



Comprovante de Publicação

Nº: 39629

Identificação: 5530/2017

Data/Hora Veiculação: 13/12/2017 00:00

Data Publicação :
14/12/2017

Ato: PARECER Nº 076/2017

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA INTELLECTUAL PADRE JOSÉ ANUSZ

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CME - Conselho Municipal de Educação

Ementa: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – ÁREA INTELLECTUAL PADRE JOSÉ ANUSZ.

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 76/2017 APROVADO EM: 05/12/2017 PROCESSO Nº 013555/2017 MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ INTERESSADO: Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ? Área Intelectual Padre José Anusz Sistema Municipal de Ensino Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 11/2017 COORDENADORA: Laís Souza Rufatto RELATORIA COLETIVA ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ? Área Intelectual Padre José Anusz I ? DO HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o processo referente à solicitação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ? Área Intelectual Padre José Anusz, no Sistema Municipal de Ensino. O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 29/11/2017. O processo tramitou até o dia 05/11/2017 neste órgão, quando foi realizada a análise final pelo Conselho Pleno que aprovou a solicitação e emitiu Parecer favorável. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO II ? DO MÉRITO Após análise do referido processo, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 do CME/Araucária e Parecer nº 006/2015 também do CME/Araucária, considerando ainda a Resolução CME/Araucária nº 01/2016, o Conselho Municipal de Educação verificou que o Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ? Área Intelectual Padre José Anusz atendeu todos os requisitos para a Autorização de Funcionamento. III - DO VOTO Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado ? Área Intelectual Padre José Anusz, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária. O pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores ao ato de Autorização de Funcionamento, praticados pela Unidade Educacional. O Processo será devolvido à SMED para prosseguimento do trâmite e posterior arquivo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 05 de dezembro de 2017. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROSEANE DE ARAÚJO SILVA Presidenta do Conselho Municipal de Educação LAÍS SOUZA RUFATTO Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI Suporte Técnico Pedagógico MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2017.12.13 09:20:44 -02'00' IV ? DO VOTO DOS CONSELHEIROS Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Andréa Voronkoff..... Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini..... Conselheira Suplente Suzana Nunes Branco, no exercício da titularidade?????. Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira?.....??. Conselheiro Suplente Roberto Hideo Seima..?..... Conselheira Titular Verieli Della Justina?..... Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva???. Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas.....?. Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....?. Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....? Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune..... Conselheiro Titular Edison Roberto da Silva..... Conselheira Titular Cláudia de Fátima Teixeira?????. Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto..... Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira..... Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....